



Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Considerando que, a 29 de setembro de 2014 foram celebrados os acordos de execução de delegação de competências, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, após autorização dos respetivos órgãos municipais;

Considerando que, os aludidos acordos prevêem na sua cláusula 8.º os recursos financeiros, estando esses valores discriminados no Anexo I, que faz parte integrante do documento, bem como os recursos técnicos a atribuir à União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, para a concretização da delegação de competências acordada;

Considerando as inovações introduzidas pela Lei n.º 75/2013, bem como a complexidade da mesma verificou-se a necessidade de ajustamentos aos Anexos I, II, e V, pelo que, os mesmos serão alvo de revisão para conformação face à realidade prática constatada;

Este aditamento traduz, a revisão que, anualmente, poderá ser efetuada aos meios financeiros nas áreas contempladas no âmbito da delegação de competências, bem como a atualização/conformação à realidade do objeto da referida delegação de competências;

O princípio da transparência encontra-se subjacente a este aditamento, na medida em que todas as Juntas e Uniões de Freguesia tiveram que efetuar um levantamento exaustivo dos recursos alocados às diferentes áreas, de modo a garantir maior equidade na distribuição de verbas;

É, ainda, de referir que o presente aditamento resulta da negociação entre o Município e a Freguesia e que a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 18 de dezembro, o reforço em 10% do valor global a transferir às freguesias no âmbito dos

acordos de execução celebrados.

È efetuado o 1.º aditamento ao acordo de execução de delegação de competências celebrado com a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Cláusula 1.ª

Objeto de aditamento

O presente aditamento tem como objeto atualizar os valores a transferir para a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca s, durante o atual mandato da Assembleia Municipal, constantes do Anexo I, do acordo de execução de delegação de competências celebrado com essa junta de freguesia, bem como a atualização/conformação às realidade do objeto da referida delegação de competências, constante dos Anexos II e V.

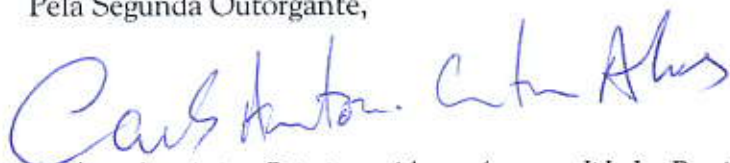
Montemor-o-Velho, 23 de abril de 2015

Pelo Primeiro Outorgante,



Emílio Augusto Ferreira Torrão (na qualidade Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho)

Pela Segunda Outorgante,



Carlos António Cristino Alves (na qualidade Presidente da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca)



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Acordos de execução com as Juntas de Freguesia

Anexo I

FREGUESIAS	População Censos 2011 (unidades)	Área Total CAOP km2	% directa Área Total	Vias		Vias NÃO Urbanas Km linear (%)	Vias Urbanas Km linear (%)	Resultado Formula (€)	ESPAÇOS VERDES		Poda (unidades)	s/ Poda (unidades)	Resultado Formula (€)	Pontos B.1 e B.2		Resultado Formula (€)	semanas máquinas (unidades)	Valor fixo por Freguesia	Resultado		FREGUESIAS
				Relevado (em m2)	Prado (em m2)				Turmas EB's e Pré Urbanas (unidades)	Mob. Urbano (unidades)				FINAL	(€)						
ABRUÑEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA	1511	25,500	12,61%	22,000,160	6,75%	26,470,750	12,95%	11.524,43 €	2.360,00	150,00	31	175	918,46 €	0	8	730,02 €	5	2.500,00 €	15.122.855 €	15.122.855 €	ABRUÑEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA
ARAZEDE	5558	53,440	23,33%	87.858,450	26,93%	233.833,670	30,72%	28.449,24 €	2.389,00	2.14,00	55	87	950,05 €	10	28	1.700,00 €	7	2.500,00 €	33.599.888 €	33.599.888 €	ARAZEDE
CARAPINHEIRA	2888	15,820	6,84%	32.865,560	19,11%	29.578,200	3,89%	6.850,50 €	4.049,20	2.002,00	40	159	1.591,90 €	7	14	1.050,00 €	4	2.500,00 €	12.075.461 €	12.075.461 €	CARAPINHEIRA
EREIRA	648	7,250	3,10%	7.556,910	2,30%	8.368,380	1,10%	2.180,18 €	2.000,30	56.000,00	66	261	3.035,50 €	0	1	25,00 €	3	2.500,00 €	7.728.376 €	7.728.376 €	EREIRA
LICEIA	1284	12,700	5,54%	20.733,700	6,36%	48.402,530	6,10%	8.248,33 €	350,00	4.150,00	134	0	488,76 €	2	16	600,00 €	4	2.500,00 €	9.847,090 €	9.847,090 €	LICEIA
MEAS	1893	9,750	4,26%	21.485,490	6,59%	36.405,510	4,79%	5.372,93 €	350,00	0,00	38	0	180,30 €	7	10	550,00 €	4	2.500,00 €	9.092,119 €	9.092,119 €	MEAS
MONTEMOR E GATÓIS	3070	31,180	13,60%	40.334,568	12,37%	71.098,530	8,35%	11.884,35 €	300,00	0,00	15	0	529,31 €	11	20	1.750,00 €	5	2.500,00 €	16.263,625 €	16.263,625 €	MONTEMOR E GATÓIS
PEREIRA	3285	12,240	5,32%	19.453,150	5,86%	35.041,360	4,81%	5.455,69 €	34.000,04	2.000,00	700	60	13.151,23 €	6	2	850,00 €	4	2.500,00 €	21.356,917 €	21.356,917 €	PEREIRA
SANTO VARRÃO	1929	11,650	5,17%	19.068,310	5,85%	22.825,670	3,00%	4.684,07 €	6.651,00	7.791,00	272	139	3.000,08 €	2	1	225,00 €	4	2.500,00 €	10.412,147 €	10.412,147 €	SANTO VARRÃO
SEIXO	1449	10,000	4,70%	18.029,760	5,87%	32.212,730	4,24%	5.054,41 €	1.044,00	13.351,00	25	5	944,40 €	4	8	600,00 €	4	2.500,00 €	9.108,371 €	9.108,371 €	SEIXO
TENTUGAL	2181	24,280	10,87%	35.746,800	10,86%	146.407,580	19,25%	16.090,00 €	1.050,00	0,00	140	0	592,24 €	2	18	600,00 €	5	2.500,00 €	19.783,141 €	19.783,141 €	TENTUGAL
TOTAL	26171	228,07	100,00%	328.186,408	100,00%	790.451,828	100,00%	103.556,00 €	54.543,56	65.658,00	1.465	0	25.000,00 €	53	130	8.550,00 €	49	27.500,00 €	156.000,000 €	156.000,000 €	TOTAL

Handwritten signature



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Acordos de execução com as Juntas de Freguesia

Anexo II

ESPAÇOS VERDES + ARVORES											
Freguesias	Área de Relvados (m ²)	Área Prado Seco (m ²)	Resultad (com formula - m ²)	Resultado (com formula - %)	Arvores de Poda (unidades)	Arvores sem Poda (unidades)	Resultado (com formula)	Resultado (com formula - %)	Resultado Final (com formula)	Resultado Final (com formula - %)	Resultado Final em €
ARRUNHEIRA, VEHRIDE E VILA NOVA DA BARCA	2.360,00	110,00	21.360,00	3,71%	33	173	472,00	3,35%	192.962,00	3,07%	916,46 €
ARAZEDE	2.380,00	2.400	21.716,00	3,77%	55	87	562,00	4,13%	5.230,04	3,80%	955,65 €
CARAPINHEIRA	4.048,50	2.022,00	36.447,50	6,67%	40	156	516,00	3,66%	4.644,04	6,37%	1.591,93 €
EREBRA	2.000,00	66.000,00	74.000,00	12,83%	66	263	655,00	6,07%	7.695,06	12,16%	3.029,50 €
LIXEIA	350,00	4.150,00	7.300,00	1,27%	134	0	1.206,00	6,56%	10.854,09	2,00%	481,76 €
MEAS	350,00	8,00	3.150,00	0,55%	36	0	324,00	2,30%	2.610,02	0,73%	166,39 €
MONTEIRO E GATÕES	300,00		2.700,00	0,47%	15		135,00	0,96%	1.215,01	0,62%	125,31 €
PEREIRA	34.000,00	2.000,00	360.000,00	53,47%	700	60	6.360,00	46,26%	57.420,45	50,40%	13.141,23 €
SANTOVARÃO	6.651,00	7.391,00	67.650,00	11,73%	212	109	2.047,00	14,52%	16.423,15	13,01%	3.003,08 €
SEIXO	1.044,00	13.351,00	22.747,00	3,95%	35	5	320,00	2,27%	2.660,02	3,76%	64,46 €
TENTUGAL	1.000,00		9.450,00	7,64%	140		1.260,00	8,04%	11.340,00	2,37%	592,24 €
TOTAIS	64.540,50	85.668,00	676.649,50	160%	1.466	603	14.097,00	100%	315.607,97	100%	25.002,00 €
Valor Total para distribuir:	35.000,00 €										

4
Caldas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
LOGISTICA MUNICIPAL

ANEXO V

PROGRAMAÇÃO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS
E RECURSOS HUMANOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO

Ano: 2015					
MÊS \ SEMANA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA
JANEIRO	Abrunheira (1)	Arzede (1)	Carapinheira (1)	Tentúgal (1)	
	5 a 9	12 a 16	19 a 23	26 a 30	
FEVEREIRO	Licoba (1)	Meãs (1)	Montemor-o-Velho e Gatões (1)	Pereira (1)	
	2 a 6	9 a 13	16 a 20	23 a 27	
MARÇO	Ereira (1)	Arzede (2)	Seixo (1)	Tentúgal (2)	período da Páscoa
	2 a 6	9 a 13	16 a 20	23 a 27	30/3 a 2/4
ABRIL	Sto. Varão (1)	Abrunheira (2)	Carapinheira (2)	Arzede (3)	
	6 a 10	13 a 17	20 a 24	27/04 a 01/05	
MAIO	Licoba (2)	Meãs (2)	Montemor-o-Velho e Gatões (2)	Pereira (2)	
	4 a 8	11 a 15	18 a 22	25 a 29	
JUNHO	Tentúgal (3)	Seixo (2)	Ereira (2)	Sto. Varão (2)	Arzede (4)
	1 a 5	8 a 12	15 a 19	22 a 26	29/6 a 3/7
JULHO	Abrunheira (3)	Carapinheira (3)	Licoba (3)	Meãs (3)	
	6 a 10	13 a 17	20 a 24	27 a 31	
AGOSTO	Montemor-o-Velho e Gatões (3)	Pereira (3)	Seixo (3)	Arzede (5)	
	3 a 7	10 a 14	17 a 21	24 a 28	
SETEMBRO	Tentúgal (4)	Ereira (3)	Sto. Varão (3)	Abrunheira (4)	
	31/08 a 04/09	7 a 11	14 a 18	21 a 25	
OUTUBRO	Arzede (6)	Licoba (4)	Meãs (4)	Montemor-o-Velho e Gatões (4)	Pereira (4)
	28/09 a 02/10	5 a 9	12 a 16	19 a 23	26 a 30
NOVEMBRO	Carapinheira (4)	Seixo (4)	Sto. Varão (4)	Tentúgal (5)	
	2 a 6	9 a 13	16 a 20	23 a 27	
DEZEMBRO	Abrunheira (5)	Montemor-o-Velho e Gatões (5)	Arzede (7)	período do Natal	Ano Novo
	30/11 a 04/12	7 a 11	14 a 18	21 a 24	28 a 31

Nota: 3 dias úteis por semana para cada Freguesia